



DECRETO Nº 022/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 17 (dezessete) e 22 (vinte e dois) de abril do corrente ano.

**Artigo 2º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2014.

Juedyr Orsay Silva  
Prefeito Municipal

